PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

ATA INDIVIDUAL DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

01.2026

EMPRESA:	TELE CLINICA BRASIL LIMITADA
CNPJ:	43.056.718/0001-02
DATA DO RECEBIMENTO:	29/09/2026

Aos 06 dias do mês de outubro de 2026, às 14:15 horas, na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONISA, situada na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 1450, Bairro Aniloc, Nonoai/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação responsável pela condução do Chamamento Público – Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Telessaúde, utilizando algoritmos clínicos e inteligência artificial, bem como teleconsultas agendadas via Sistema de Regulação, aos usuários da rede municipal de saúde, conforme demanda dos Municípios consorciados ao CONISA.

Na oportunidade, procedeu-se ao recebimento e à análise da documentação apresentada pela empresa TELE CLINICA BRASIL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 43.056.718/0001-02, interessada em participar do referido procedimento de credenciamento.

A Comissão efetuou a conferência da documentação apresentada em relação às exigências previstas no Edital, especialmente aquelas constantes do item 10 – Da Documentação de Habilitação, compreendendo: habilitação jurídica; regularidade fiscal, social, trabalhista e correcional; qualificação econômico-financeira; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; bem como as declarações e os demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

Quanto à qualificação técnica, foram considerados os documentos exigidos pelo Edital, incluindo, conforme aplicável, licença de funcionamento sanitário, certificado de regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Medicina, registro no CNES, comprovação dos responsáveis técnicos e respectivos vínculos, atestado(s) de capacidade técnica, documentação relativa aos sistemas/software utilizados, declaração de capacidade instalada e declaração de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Também foram verificadas as declarações previstas no item 10.2.5 do Edital e as condições de validade dos documentos apresentados.

Após a análise, a Comissão constatou que a documentação apresentada pela empresa TELE CLINICA BRASIL LIMITADA atende às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, encontrando-se regular e compatível com os requisitos de habilitação definidos no Edital.

DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do resultado da análise documental, a Comissão de Contratação decide HABILITAR a empresa TELE CLINICA BRASIL LIMITADA, CNPJ nº 43.056.718/0001-02, no âmbito do Chamamento Público – Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 002/2026, declarando-a APTA A PROSSEGUIR PARA A ETAPA DE PROVA DE CONCEITO, a ser realizada nos termos e condições estabelecidos no Edital e, especialmente, no Anexo IV – Do Processo de Avaliação de Conformidade – Prova de Conceito, mediante convocação e agendamento pela Administração.

Registra-se que a presente decisão se limita à conclusão da fase de análise da documentação de habilitação, não se confundindo com a aprovação na Prova de Conceito nem com o credenciamento definitivo, os quais permanecem condicionados ao cumprimento das etapas subsequentes previstas no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a análise, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros responsáveis.

Nonoai/RS, 06 de outubro de 2026.

EDINALDO RUPOLO ROSSETTO
Agente de Contratação